



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER CME N. °001/2022

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo n. 2021/042213, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de maio de 2022, considerando o Laudo Técnico da Divisão de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação (LAUDO CONCLUSIVO – Fls. 126), decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo autorização para funcionar o segmento Educação Infantil, modalidades creche e pré-escola em horário parcial e integral à SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA (SIB), com nome fantasia ESCOLA SANTO ANTONIO DA PRATA

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2022.

Michelle Pinto Paranhos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/NI

Rubricam e dão fé:

Viviane Alice da Silva

Conselheira Municipal de Educação

Daiane de Lima Fonseca

Conselheira Municipal de Educação

Jean José Faria da Silveira

Conselheiro Municipal de Educação

Jéssica Lima Rianelli

Conselheira Municipal de Educação

Jayme Soares dos Santos Junior

Conselheiro Municipal de Educação

Rodrigo Jorge da Costa Ferraz

Conselheiro Municipal de Educação

Fatima El Hamwi

Conselheira Municipal de Educação

Walessa de Fátima Monteiro da S. Pedrosa

Conselheira Municipal de Educação

Joceni de Fátima da Silva

Conselheira Municipal de Educação

Virgínia Cabral de Carvalho Assis

Conselheira Municipal de Educação

Guilherme Ferreira de Souza

Conselheiro Municipal de Educação

Id. 03242/2022

PARECER CME N°002/2022

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo n.º 2018/000786, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de maio de 2022, considerando o Laudo Técnico da Divisão de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação (PARECER TÉCNICO – Fls. 127; QUESTIONÁRIO DIAGNÓSTICO – Fls. 128, 129 e 130 e PARECER CONCLUSIVO – Fls. 131), decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo autorização para funcionar o segmento Educação Infantil, modalidades creche e pré-escola em horário parcial e integral ao **CENEP CENTRO DE ENSINO DA POSSE LTDA.**

Nova Iguaçu, 20 de maio de 2022

Michelle Pinto Paranhos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/NI

Rubricam e dão fé:

Viviane Alice da Silva

Conselheira Municipal de Educação

Daiane de Lima Fonseca

Conselheira Municipal de Educação

Jean José Faria da Silveira

Conselheiro Municipal de Educação

Jéssica Lima Rianelli

Conselheira Municipal de Educação

Jayme Soares dos Santos Junior

Conselheiro Municipal de Educação

Rodrigo Jorge da Costa Ferraz

Conselheiro Municipal de Educação

Fatima El Hamwi

Conselheira Municipal de Educação

Walessa de Fátima Monteiro da S. Pedrosa

Conselheira Municipal de Educação

Joceni de Fátima da Silva

Conselheira Municipal de Educação

Virgínia Cabral de Carvalho Assis

Conselheira Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Guilherme Ferreira de Souza
Conselheiro Municipal de Educação

Id. 03243/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 475, DE 18 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, DELMAS CARDOSO CORDEIRO, matrícula nº 10/706.228-4, do cargo de Professor I lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/034864, a contar de 28/10/2020.

Nova Iguaçu, 20 de Maio de 2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 03244/2022

PORTARIA SEMAT N.º 497, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Aline Scaramussa Depra	10/705.306-9	SEMUS	183 dias a p/ 04/05/2022	2022/153063

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 03245/2022

PORTARIA SEMAT Nº 498 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família, sem remuneração, concedida à servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE JESUS**, mat. nº 10/696.834-1, através da Portaria SEMAT nº 386 de 20 de Abril de 2022, publicada no Diário Oficial Digital de 27/04/2022, em virtude da Licença para Tratamento de Saúde do próprio, a partir de 07 de Maio de 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 03246/2022

PORTARIA SEMAT N.º 499, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Patrícia Cardoso de Jesus	10/696.834-1	SEMED	30 dias a p/ 07/05/2022

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id. 03247/2022

PORTARIA SEMAT N.º 500, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Luciene Belfort Santos	10/682.787-7	SEMUS	183 dias a p/ 07/05/2022	2022/152726
Luciene Belfort Santos	10/688.103-1	SEMUS	183 dias a p/ 07/05/2022	2022/153017